



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.406/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, referente ao Programa Nacional da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS e este recurso e componente do Bloco Assistência Farmacêutica, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|-----------|-------------------|--------------------|-----------------------|---|---|-----------------------------|------------------|
| 02/007 | 10 | 301 | 0024 | 1 | 229 | 3.3.90.30.00.00 | 10751 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Farmácia Básica | Projeto | Programa Nacional da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR - SUS | Material de Consumo - Diversos | Assistência Farmacêutica | 12.000,00 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0024 | 1 | 229 | 3.3.90.39.00.00 | 10751 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Farmácia Básica | Projeto | Programa Nacional da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR - SUS | Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica | Assistência Farmacêutica | 12.000,00 |
| 02/007 | 10 | 301 | 0024 | 1 | 229 | 4.4.90.52.00.00 | 10751 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Atenção Básica | Farmácia Básica | Projeto | Programa Nacional da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR - SUS | Equipamentos E Material Pemanente | Assistência Farmacêutica | 11.200,00 |
| Total | | | | | | | | 35.200,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209